



Decreto Nº 141 - de 21 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 155.461,56 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.461,56 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	8.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.300,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	8.300,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.123.0003.2.0009-100 - 3.3.90.47.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- - - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	700,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	700,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0005.2.0014-101 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB	- - - - - R\$	40.118,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	21.000,00
2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.1.90.04.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - - R\$	4.054,27
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.567,00
2.03.00.12.365.0018.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ENS.INFANTIL-FUNDEB	- - - - - R\$	15.302,36
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	716,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	86.757,63
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	86.757,63

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0031-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	7.060,00
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	1.030,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	3.800,00
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.890,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	14.890,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	8.592,70
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	13.200,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.636,43
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.588,82
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	9.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	37.217,95

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	1.882,00
2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	5.703,80
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	7.585,80
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	44.803,75

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-100 - 3.3.90.47.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - - R\$	10,18
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10,18
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10,18
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	155.461,56

Total Geral Acessível - - - - - R\$ **155.461,56**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria


2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	4.900,18
---	---------------	----------



Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.900,18
Total da Unidade 01	----- R\$	4.900,18
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino		
2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	12.057,63
2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	10.000,00
2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.1.90.11.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	----- R\$	10.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	17.000,00
2.03.00.12.365.0020.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	----- R\$	5.000,00
2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	4.900,00
2.03.00.12.122.0005.2.0013-101 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	----- R\$	5.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-101 - 3.3.90.36.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	12.000,00
2.03.00.12.122.0005.2.0013-101 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	79.957,63
Total da Unidade 03	----- R\$	79.957,63
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.20.606.0013.2.0041-101 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	----- R\$	6.800,00
2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	16.800,00
Total da Unidade 04	----- R\$	16.800,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	592,70
2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	8.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0046-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	35.211,05
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	43.803,75
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA		
2.06.04.10.303.0004.2.0055-102 - 3.3.30.41.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	44.803,75
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
2.07.00.08.244.0007.2.0060-100 - 3.3.90.41.00 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	155.461,56
Total Geral Anulado	----- R\$	155.461,56

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 21 de Novembro de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

